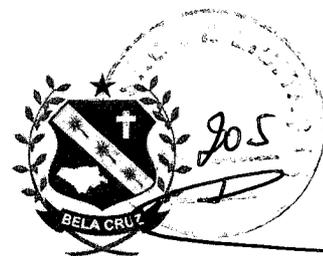




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180128

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 34, CEP: 62.570-000, Bairro Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001--77, por intermédio da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Municipal de administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Cleyson Fábio Menezes Penha, inscrito no CPF sob o nº 928.313.113-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Lauro Maia, Nº 1120, Bairro de Fátima CEP: 60.055-210 telefone (85) 3878.2999, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, representada por seu procurador o Sr. Antônio Hítalo Figueiredo Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 600.222.893-48, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20180128**, decorrente do PP.001/2018-SAF, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE NOTA FISCAL E TRIBUTOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças busca nas suas atividades administrativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo, a informática tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, afim de, proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

Considerando a finalidade de utilizar um conjunto de sistemas aplicativos com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Considerando ainda que o USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE OTA FISCAL ELETRÔNICA E TRIBUTOS são imprescindíveis, essenciais e de todo necessários para o funcionamento regular da máquina administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Termo Contratual nº 20180128, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25/04/2020 até 25/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: Atividade: 0301.04.122.0003.2.006 – Funcionamento da Sec. Admin. Finanças Planejamento, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Bela Cruz/CE, 24 de abril de 2020.

CLEYSON FÁBIO MENEZES PENHA
CPF Nº 928.313.113-49
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 07.566.045/0001-77
CONTRATANTE

ANTÔNIO HÍTALO FIGUEIREDO BEZERRA
CPF Nº 600.222.893-48
ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 02.288.268/0001-04
CONTRATADA

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ:02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52